



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 204/2015

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no Art. 4º da Portaria nº 040/2015, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 03 de Maio de 2015, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com as Portarias nº 040/2015 e 108/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Abril de 2015.


Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Correio do Leão
Nº 2132
De 02/05/15
Resp. Flore

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br